CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.618/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM A ENFERMEIRA ÁDRIA SOYARA DE SOUSA MUNIZ, EM RECONHECIMENTO AO INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA MELHORIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DE BOA VISTA - RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida a medalha de honra ao mérito profissional da enfermagem a enfermeira Ádria Soyara de Sousa Muniz – por seus relevantes serviços e inestimável trabalho em prol da melhoria da saúde da população de Boa Vista – RR.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 04 dezembro de 2024.

Genilson Costa e Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

> CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.619/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA A SENHORA ÁDRIA SOYARA DE SOUSA, POR SEUS SERVIÇOS DE GRANDE RELEVÂNCIA REALIZADOS AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedida mérito e diploma de gratidão da cidade de Boa Vista a Senhora Ádria Soyara de Sousa Muniz, por seu reconhecimento de seus serviços de grande relevância realizados ao município.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 04 dezembro de 2024.

Genilson Costa e Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

> CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.620/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DO RIO BRANCO AO PROF. DR. EDSON RO-BERTO OIAGEN, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À EDUCAÇÃO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito do Rio Branco ao PROF. DR. EDSON ROBERTO OIAGEN, pelos relevantes serviços prestados à educação de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 04 dezembro de 2024.

Genilson Costa e Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

> CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.621/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTEN-SE AO PROF. DR. EDSON ROBERTO OIAGEN PE-LOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À EDU-CAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao PROF. DR. EDSON ROBERTO OIAGEN pelos relevantes serviços prestados à educação do município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 04 dezembro de 2024.

Genilson Costa e Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

> CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.622/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIM AO PROF. DR. EDSON ROBERTO OAIGEN PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Educacional Professor ALAMIR JOSÉ CASARIN ao PROF. DR. EDSON ROBERTO OAIGEN, pelos relevantes serviços prestados à educação de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 04 dezembro de 2024.

Genilson Costa e Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista